

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0901/79 (Reautuado em 19/03/80)

INTERESSADA: ANA MARIA SOARES MARMORATO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Introdução a Cultura Artística I e II, no Departamento de Artes e Letras da EBD de São Carlos - Desfavorável-

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 689 /80 - CTG - APROVADO EM 30 / 04 / 80

### I - RELATÓRIO

#### 1. HISTÓRICO:

O Diretor da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos encaminha, pelo of. nº 276/79, de 18/05/79, a indicação do nome de Ana Maria Soares Marmorato para, na qualidade de Professor I , lecionar, no Departamento de Artes e Letras do Curso de Biblioteconomia e Documentação, a disciplina complementar - Introdução à Cultura Artística I e II.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

A proposta é licenciada em Educação Artística pelo Centro de Educação da UNAERP, com habilitação em Desenho e Artes Plásticas, conforme diploma registrado pela Universidade Federal de São Carlos. Além da licenciatura plena, a candidata nada apresenta que possa ser enquadrada nas alíneas "a", "b" e/ou "d" do artigo 4º da Deliberação CEE nº 8/76. Aliás, do seu histórico escolar do Curso de Educação Artística -Habilitação em Artes Plásticas, que acompanha o diploma, não consta a disciplina Cultura Artística. Estudou a disciplina afim -História da Arte I-II-III, num total de 90 horas-aula em três semestres.

### II - CONCLUSÃO

Desfavorável à contratação de Ana Maria Soares Marmorato para lecionar a disciplina Introdução à Cultura Artística I-II, junto ao Departamento de Artes e Letras do Curso de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos, da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos, por não se enquadrar a proposta nas exigências do artigo 4º da Deliberação CEE nº 8/76.

São Paulo, 02 de abril de 1980  
a) Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy dos Santos.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.4.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de abril de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente